

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.838 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em Vigor, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.870,00 (cem mil, oitocentos e setenta reais), para ocorrer despesas, obedecendo a seguinte classificação:


06.01.03.07.020.2.005.3132-135 - Outros Serv. e Encargos..	R\$ 50.000,00
01.01.03.08.032.2.020.3192-004 - Desp. Exercícios Anteriores.....	R\$ 5.870,00
01.01.03.08.033.1.092.4351-006 - Amortiz. Dívida Contratada	<u>R\$ 45.000,00</u>
Total	R\$100.870,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial/total das dotações orçamentárias abaixo:

01.01.03.08.033.2.027.3261-010 - Juros da Dívida Contratada.....	R\$ 95.000,00
16.01.05.22.137.2.056.3132-490 - Outros Serv. e Encargos.....	<u>R\$ 5.870,00</u>
Total	R\$ 100.870,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2674, de 28/06/01.